

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE ENCANTOS 2025" NO PARQUE MOSCOSO, VITÓRIA ES, PROMOVIDA PELO SEBRAE ES

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, torna público o presente Edital e convida as empresas com atuação no segmento de alimentos e bebidas com registro na Grande Vitória (Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari, Fundão ou Vitória), interessadas em venda e comercialização de seus produtos, a se inscreverem para processo de seleção da praça de alimentação do evento acima elencado, de acordo com as exigências contidas nesse edital.

A praça de alimentação Sebrae, acontece no evento Natal de Encantos do Parque Moscoso em Vitória ES, entre o período de 21 de novembro 2025 a 04 de janeiro 2026, das 18h às 22h30min. O evento celebra a data do Natal com cenografia, ornamentação das árvores naturais, Casa do Papai Noel, iluminação especial, espaço da Sagrada Família, e brinquedos. O evento visa o fortalecimento do ecossistema de turismo capixaba. Uma vez que o evento atrai visitantes de municípios vizinhos, bem como promoverá um aumento de visitantes ao Parque Moscoso devido a comemoração do Natal, aumentando a interação social, vivências familiares a sociedade capixaba, apresentando a magia natalina. Para acolher o crescente público, se faz necessária estrutura para alimentação de forma ordenada e organizada, compondo o cenário especial.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar interessados que atuam com alimentos e bebidas para ocupação de espaço da Praça de Alimentação no evento "NATAL DE ENCANTOS 2025", promovido pela Prefeitura Municipal de Vitória a ser realizado no Parque Moscoso, Vitória (ES), nos seguintes dias e horários:
 - Grupo 1: 21 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025 das 18h às 22h30min. Sendo 4 empreendimentos selecionados para atuação nesses dias e horários.
 - Grupo 2: 11 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 das 18h às 22h30min. Sendo 4 empreendimentos selecionados para atuação nesses dias e horários.
- 1.2 Compreende-se como alimentos e bebidas o comércio de alimentos pré-prontos com equipamentos montados, cuja atividade compreenda a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual.
- 1.3 Será aceito somente um CNPJ por espaço. Não é permitido sublocação ou cessão do espaço pelo contemplado.
- 1.4 Não será permitido uso de equipamentos com gás GLP (gás de cozinha).
- 1.5 O Organizador do evento fornecerá 04 unidades de 9m² com estrutura de energia elétrica 127V ou 220V, água potável e esgoto cabendo ao expositor selecionado ter os equipamentos necessários para montagem do espaço, em bom funcionamento para preparo e comercialização de seus alimentos e/ou bebidas.
- 1.6 Descritivo de montagem do espaço:



CASINHAS DE MADEIRA - 3X3 - 9 m²

PISO: 9 m² de piso elevado com deck;

PAREDES: construídas com réguas de revestimento de 3m na horizontal, conforme projeto. OBS: parede frontal e paredes laterais são na altura de 1 metro com bancada para atendimento e exposição dos produtos, também em madeira. Parede do fundo - altura até o telhado. Porta 0,90 x 1,95m em madeira

TETO: Telhado em PVC similar ao colonial;

ELÉTRICA: ponto de energia para iluminação com lâmpada HO. 1 ponto para ligar pisca-pisca e 2 tomadas;

BALCÃO: na parte de dentro da casa, virado para frente. Com balcão de 0,50 m de largura em toda extensão construída em madeira;

TOLDO: Instalados na frente e nas laterais das casinhas, conforme projeto.

OUTROS: Pintura em verniz para acabamento de toda casa.

- 1.7 Equipamentos permitidos na composição de cada espaço: Forno elétrico, estufas elétricas, pipoqueiras elétricas, chapas/churrasqueiras elétricas, fritadeira elétrica, freezers, geladeiras, e eletrodomésticos, entre outros, que não utilizem gás para funcionamento.
- 1.8 O horário de manutenção dos espaços será até as 17:30h de cada dia durante o período do evento.
- 1.9 Sobre a quantidade de vagas para espaços disponíveis.
 - 1.9.1 Disposição das vagas por categorias:
 - Grupo 1: 21 de novembro de 2025 a 11 de dezembro de 2025 das 18h às 22h30min. Sendo 4 empreendimentos selecionados para atuação nesses dias e horários.

Tipologia alimento/bebida	Quantidade	Área
Churrasco/cachorro-		
quente/hamburguer/pizza/salgados/pão de		
queijo/pastéis/acarajé	2	9m²
Sorvetes, Açaí e sucos	1	9m²
Biscoitos/doces/bolos/pipoca/algodão doce/	1	9m²
TOTAL	4	36m²

• Grupo 2: 11 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026 das 18h às 22h30min. Sendo 4 empreendimentos selecionados para atuação nesses dias e horários.

Tipologia alimento/bebida	Quantidade	Área
Churrasco, cachorro-quente, hamburguer, pizza,		
salgados, pão de queijo, pastéis, acarajé	2	9m²
Sorvetes, Açaí e sucos	1	9m²
Biscoitos/doces/bolos/pipoca/algodão doce/	1	9m²
TOTAL	4	36m²

2. DAS OPORTUNIDADES



- 2.1. As vagas serão selecionadas de maneira a diversificar os itens comercializados no evento e evitar a repetição de produtos, considerando a tabela do item 1.9.1.
- 2.2. Os critérios de seleção estão descritos no item 5 deste edital.
- 2.3. Somente serão aceitas empresas que comercializem alimentos e bebidas. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas, exceto pelos espaços destinados a cervejas artesanais, que somente poderão comercializar este produto.
- 2.4. Os espaços que comercializarem bebidas deverão obrigatoriamente utilizar copos ou recipientes descartáveis.
- 2.5. A localização de cada unidade empresa dentro da Praça de Alimentação será delimitada e definida pela organização do evento.
- 2.6. Não será permitida a atuação das empresas selecionadas fora dos espaços pré-definidos pela Organização do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos obrigatórios de habilitação para empresas, para participação no evento:
 - A. Constituir empreendimento formalizado como MEI, Micro ou Pequena Empresa (MEI, ME ou EPP), comprovado por meio do **cartão CNPJ**;
 - B. O CNPJ deverá possuir em suas atividades os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) no segmento de alimentos e bebidas.

4. PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 27/10/2025 a 05/11/2025.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário disponível no link indicado no final deste edital.
- 4.2.1. Será necessário o preenchimento de todo o formulário que consta no link citado, bem como a inserção de toda a documentação solicitada.
- 4.3. Dúvidas e questionamentos adicionais deverão ser feitos ao endereço eletrônico (sebraecentro@es.sebrae.com.br).
- 4.4. A empresa será desclassificada caso faltem dados e documentos necessários para a análise do processo de seleção.
- 4.5. Após a seleção, serão enviados para os representantes legais, por e-mail, o Termo de Compromisso de Participação em Eventos, para fins de assinatura e encaminhamento ao Sebrae/ES. A devolução do Termo de Compromisso de Participação em Eventos deverá ser feita por e-mail (sebraecentro@es.sebrae.com.br).
- 4.5.1. A empresa será eliminada caso não preencha o Termo de Compromisso de Participação em Eventos no prazo estipulado pelo Sebrae/ES.

5. ITEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para fins de classificação para seleção, serão considerados os seguintes itens:

ITEM	CDITÉDIO	DECO	PONTUAÇ
	CRITÉRIO	PESO	ÃO
			MÁXIMA



3	Estabelecimentos com inscrição ativa em Vitória e nas demais cidades da Grande Vitória Cariacica, Serra, Viana, Vila Velha, Guarapari e Fundão	- 02 (dois) pontos	2 pontos
2	Estabelecimentos com inscrição ativa no Centro da cidade de Vitória	- 05 (cinco) pontos	5 pontos
	Participação em capacitações/consultorias, online no ano de 2024 ou 2025, ofertadas: Pelo SEBRAE; e ou c. Pela Vigilância Sanitária Municipal Comprovada por meio de certificado de conclusão ou declaração de participação em palestras, oficinas ou cursos, emitida pelo SEBRAE/ES e/ou pela Vigilância Sanitária Municipal.	 - 01 (um) ponto por capacitação - A apresentação de comprovantes é limitada ao proprietário da empresa - Máximo 2 comprovantes. 	2 pontos
1	Participação em capacitações/consultorias, presenciais no ano de 2024 ou 2025, ofertadas: a. Pelo SEBRAE; e ou b. Pela Vigilância Sanitária Municipal Comprovada por meio de certificado de conclusão ou declaração de participação em palestras, oficinas ou cursos, emitida pelo SEBRAE/ES e/ou pela Vigilância Sanitária Municipal.	 - 02 (dois) pontos por capacitação - A apresentação de comprovantes é limitada ao proprietário da empresa - Máximo 3 comprovantes. 	6 pontos



3	Estabelecimentos com inscrição ativa em outras cidades do Estado do Espírito Santo.	- 01 (um) ponto	1 ponto
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS		11 pontos	

- 5.1.1. A classificação será realizada por uma curadoria com base no critério detalhado no item 5.1. para avaliar as informações apresentadas pelos participantes.
- 5.1.2. As empresas selecionadas serão as que obtiverem a maior pontuação.
- 5.1.3. A seleção das empresas levará em conta também a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos.
- 5.1.4. Serão aceitos comprovantes de vigilância sanitária relativos ao ano de 2024 desde que ainda estejam vigentes até a data de realização do evento.
- 5.1.5. A curadoria poderá definir outros critérios para análise das empresas, desde que informados previamente aos interessados.
- 5.1.6. Será utilizado como critério de desempate o tempo de existência do empreendimento, conforme data de registro constante no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral emitido pela Receita Federal (Cartão CNPJ), sendo que a classificação será do mais antigo (será priorizado) para o mais recente.
- 5.2. Caso o número de classificados não atinja o total de oportunidades oferecidas, ficará a critério do SEBRAE/ES a seleção de outros, até ser atendido o quantitativo disponibilizado neste Edital.
- 5.3. No caso de ausência de confirmação da participação por meio da assinatura e encaminhamento ao Sebrae do Termo de Compromisso de Participação em Eventos o candidato será considerado desistente e o candidato classificado na sequência da ordem de pontuação será convocado para preencher a vaga.
- 5.4. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada no site do Sebrae ES (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es), de acordo com o cronograma previsto para este Edital, por ordem de classificação e por categoria.
- 5.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico (sebraecentro@es.sebrae.com.br).
- 5.6. Inserir no campo "assunto" a frase RECURSO AO EDITAL EVENTO "NATAL DE ENCANTOS 2025".
- 5.7. No corpo do e-mail, justificar eventuais discordâncias.
- 5.8. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site do Sebrae (https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es).

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	
Período de inscrições (preenchimento formulário e inserção de	27/10 a 05/11/2025	
documentos)	27/10 a 03/11/2023	
Curadoria e análise das inscrições e documentos	06/11 a 10/11/2025	
Divulgação da classificação provisória dos expositores	11/11/2025	
Período para encaminhamento de recurso	12/11/2025	
Divulgação da classificação FINAL dos expositores	Até o dia 17/11/2025	



Assinatura e envio do Termo de Termo de Compromisso de	17 a 20/11/2025	
Participação em Eventos ao Sebrae/ES		
Posse do espaço pelos expositores	21/11/2025	
Realização do evento.	21/11/2025 a 04/01/2026	

7. OBRIGAÇÕES DO (A) EMPRESÁRIO (A)

- a. Preencher a ficha de inscrição disponível no link do item 9.5 com todos os itens solicitados;
- b. Assinar, comprometendo-se a cumprir, o **Termo de Compromisso de Participação em Eventos**, caso a empresa seja selecionada;
- c. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (cartão de crédito, aplicativos de pagamentos etc.).
- d. Possuir adaptadores próprios para energia (110 ou 220 v).
- e. Dispor de conexões elétricas compatíveis com as que forem oferecidas pelo SEBRAE/ES, cabendo ao empresário as devidas adaptações caso necessário;
- f. Dispor de fios extensão com no mínimo 50 m (cinquenta metros) de comprimento, caso necessário;
- g. Comparecer no local de realização do evento nos horários determinados pela administração e instalar todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento com a antecedência indicada;
- h. Possuir produtos em quantidade para atendimento ao público esperado para o evento;
- Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;
- j. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;
- k. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;
- Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada no espaço dedicado a empresa e de acordo com as orientações da administração do evento.
- m. Participar das orientações técnicas de participação na feira e de boas práticas na manipulação de alimentos a ser realizado em Vitória com data e local a ser definido.
- 7.1. As empresas deverão chegar no dia e horário determinados pelo SEBRAE para fins de montagem e teste dos equipamentos na área destinada, na qual ficará em funcionamento nos dias e horários estipulados neste edital, até o fim do evento, quando da desmontagem da estrutura.
- 7.1.1. Grupo 1: Deverá montar e testar seus equipamentos, impreterivelmente, no dia 21 de novembro, das 13h às 17h30min. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer, impreterivelmente, no dia 11 de dezembro de 2025, das 8h às 12h.
- 7.1.2. Grupo 2: Deverá montar e testar seus equipamentos, impreterivelmente, no dia 11 de novembro, das 13h às 17h30min. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer, impreterivelmente, no dia 05 de janeiro de 2026, das 8h às 12h.

8. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/ES

a. Prestar as informações e orientações necessárias aos empresários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 9.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididos pela organização do evento.



- 9.3. Eventuais dúvidas ou impugnações às disposições deste Edital poderão ser apresentadas por meio do e-mail (sebraecentro@es.sebrae.com.br).
- 9.4. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital sem decisão motivada e sem que caiba qualquer indenização aos envolvidos.
- 9.5. CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Vitória, 17 de outubr	o de 2025.
	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -
	SFBRAF/FS



ANEXO 1 – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO (somente para conhecimento prévio. O formulário eletrônico está disponível no item 9.5 deste Edital)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO NATAL DE ENCANTOS NO PARQUE MOSCOSO EM VITORIA ES

Formulário de inscrição dirigido a proprietários de empresas dos ramos de alimentos e bebidas da Grande Vitória para fins de seleção relativa à praça de alimentação do evento "Natal de Encantos Parque Moscoso - Vitória 2025", conforme regras constantes no Edital.

- 1. Nome completo
- 2. CPF
- 3. Carteira de Identidade
- 4. Data nascimento (dia/mês/ano)
- 5. Telefone de contato (com DDD)
- 6. E-mail de contato
- 7. Razão Social (completo sem abreviatura)
- 8. Nome Fantasia (completo sem abreviatura)
- 9. CNPJ
- 10. Endereço Completo
- 11. Conta bancária que vai receber as transações online, como: conta com dígito, número do banco, agência, e nome do beneficiário.
- 12. Em qual município sua empresa está registrada?
- 13. Produtos comercializados
- 14. Insira fotos atualizadas dos equipamentos a serem utilizados no espaço.
- 15. Insira certificados (1 até 5) de capacitações do Sebrae ou da Vigilância Sanitária Municipal relativos aos anos de 2024 ou 2025 ESPECIFICAMENTE DO PROPRIETÁRIO (arquivo do tipo DOCUMENTO, PDF ou IMAGEM).
- 16. Insira cópia do cartão CNPJ (arquivo do tipo DOCUMENTO, PDF ou IMAGEM).
- 17. Insira alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente (em dia).
- 18. Insira Licença ou comprovante da Vistoria da Vigilância Sanitária vigente.

O Sebrae/ES está empenhado em salvaguardar a sua privacidade ao realizar esta inscrição e atuamos em concordância com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Desta forma, ao concluir esta inscrição, você declara o seu EXPRESSO CONSENTIMENTO para coletarmos seus dados e o armazenar em nosso Cadastro de Cliente, assim como o contatar quando necessário, em decorrência desta ação em questão.

() Declaro que li o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO "NATAL DE ENCANTOS PARQUE MOSCOSO - VITÓRIA 2025" PROMOVIDA PELO SEBRAE/ES antes de preencher este formulário e que estou ciente de todos os regramentos indicados.